



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº.017/2022

REDAÇÃO FINAL

Súmula: *"Dispõe sobre recomposição geral anual nos subsídios dos Vereadores, e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Anderson Eduardo Izac, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Santana do Itararé no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no exercício de 2021, à luz do artigo 37, Inc. X da Constituição da República de 1988 e artigo 4º da Lei Municipal nº. 037/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 09 de Maio de 2022.


ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE